



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 115/2024
De 11 de NOVEMBRO de 2024

Dispõe sobre a Rescisão Contratual de Servidores por tempo determinado no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 62, incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições previstas na Lei de Contratos Temporários nº 04 de 15 de maio de 2017, em especial no tange ao limite de 500 (quinhentos) servidores contratados, prevista no Artigo 4º, bem como o período máximo de 02 (dois) anos de duração total prevista no Artigo 3º, ambos da mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições previstas no artigo 169 da Constituição Federal, bem como o disposto no inciso III, artigo 19; alínea b, inciso III, artigo 20, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, onde a despesa total com pessoal, em cada período de apuração do respectivo Município, não poderá exceder os percentuais de 54% da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 95/2024, onde declara Situação de Emergência no Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a ordem de sequestro via SISBAJUD em conta de titularidade do Município proveniente de atrasos no pagamento de precatórios no importe de R\$ 1.750.705,94, nos termos da decisão em 09/10/2024 nos autos nº 201800113524;

RESOLVE:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 1º - RESCINDIR os contratos dos Servidores:

NOME	MATRÍCULA
DAVID ARAUJO DOS SANTOS	9814
EDINAURA ANDRADE DOS SANTOS	9012
WILLIAMS DA SILVA BEZERRA	9925
RAYNANDO MENEZES SANTANA	8832
JOICE SILVA BRITO	9046
RAIANE PEREIRA DOS ANJOS	8797
ANNE CAROLAINY SILVA OLIVEIRA	8841
FABRICIO DOS SANTOS	9042
EVILANIA VIEIRA DOS SANTOS	9035
DANILO SANTOS DE JESUS	9819
LUIZA TAYNARA MACEDO	9050
GRACIELE FEITOSA SANTOS	9047
RUTE MESSIAS SOUZA	9051
MICAELY SANTANA BOMFIM	8798
LARISSA ARAGÃO DIAS	9910
KETILA ALVES VIEIRA	9911
LUCAS FEITOSA DA SILVA	8838
MARCELO FEITOSA SILVA	8837
SIMONE LOURENÇO FERREIRA	9258
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	9045
ESTEFANY CARDOSO BEZERRA	9257
JOSIVALDO DOMINGOS DA SILVA	9041
OZANITO MARTINS SANTOS	9924
SUELANE FERREIRA DA SILVA	8812
CARLOS ALBERTO DE SOUZA NEVES	9259



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 11 de novembro de 2024.


DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Aquidabã